



ATA N.º 9/2018

Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Arraiolos realizada a dezasseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas onze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho.

Estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

António Francisco Correia Traguedo

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

Cumpridas que foram as formalidades a que se refere o art.º 41.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi pela sr.ª Presidente da Câmara convocada a presente reunião extraordinária, na qual será objeto de discussão e aprovação, nos termos do edital n.º 16, de 12/04, a seguinte ordem de trabalhos:

1. **Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2017;**
2. **1.ª. Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, Plano de atividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2018;**
3. **Proposta para abertura de procedimento para contratação de um empréstimo médio e longo prazo.**

1. RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017:

Pela sr.ª Presidente foi colocado à aprovação o relatório de gestão, os documentos de prestação de contas e o inventário dos bens e direitos e obrigações patrimoniais relativos ao ano financeiro de 2017, devidamente elaborados de acordo com a legislação em vigor, os quais foram disponibilizados, antecipadamente, a toda a vereação.



Solicitando a palavra o sr. Vereador Tragedo perguntou pela Certificação das Contas emitido pelo Revisor Oficial de Contas, ao que a sr^a. Presidente respondeu que, segundo parecer do mesmo, a obrigação que existe em lei é acompanhar a prestação de contas ao órgão deliberativo.

O sr. Vereador Tragedo justificou a importância de ter conhecimento prévio da certificação, uma vez que poderá colocar questões que, na sua opinião, não estão corretos, podendo ser coincidentes com a opinião do Revisor carecendo de correção. Solicitou que futuramente lhe fosse entregue trimestral os balancetes analíticos, pois será mais fácil analisar as contas daqui a um ano. Realçou que o seu papel vai ao encontro do que está expresso no relatório do estatuto do direito de oposição.

A sr^a. Presidente da Câmara fez um breve resumo à documentação apresentada, salientando que os resultados relativos à autonomia financeira e à liquidez geral evidenciam claramente a saúde financeira do Município. Sublinhou os grau de execução orçamental tanto a nível da receita como da despesa. Afirmou que foram reduzidos os valores em dívida e realizados investimentos. O Relatório reflete uma grande dinâmica municipal durante o ano de 2017, que obviamente muito se deve ao empenho dos trabalhadores do município.

Referiu ainda que a transferência do Estado destinado às despesas com a Educação (Fundo Social Municipal) apresenta um défice de 263.024,00€, não estando incluído as despesas com a manutenção dos edifícios.

Por fim, salientou que desde 2010 face a vários fatores, nomeadamente, o não cumprimento da Lei das Finanças Locais, o Município continua prejudicado em 5.602.574,00€, que levou a uma redução de alguns investimentos que, em muito, contribuiriam para o bem estar das populações do concelho.

Sobre o documento, interveio o sr. António Taguedo referindo que não põe em causa a saúde financeira do município, até porque demonstra por vezes excesso de tesouraria, que poderia ser aplicado de outra forma. Referiu que o Relatório é revelador que 2017 foi um ano de eleições e que realmente o rácio de investimento foi o mais alto dos últimos anos, criticando a política da CDU, que revela não ter coerência na distribuição das verbas.

Continuando fez uma análise técnica à demonstração dos resultados, levantando algumas dúvidas, solicitando que lhe fosse facultado documentação detalhada de alguns extratos de contas e esclarecimento de algumas rubricas, tais como: o aumento dos fornecimentos e serviços, o aumento das despesas dos encargos sociais com o pessoal. Solicitou ainda informação sobre a forma como foram contabilizados os subsídios de férias e tempo de férias em 2016 e 2017. Considerou o Anexo muito fraco e pouco elucidativo, quando na sua opinião deveria ser esclarecedor.

A sr^a. Presidente da Câmara respondeu a algumas dúvidas levantadas referindo que iria posteriormente ser facultada a documentação solicitada. Afirmou ainda que a documentação foi feita pelos serviços financeiros, tendo total confiança nos funcionários, que têm demonstrado ao longo dos anos serem conhecedores das regras do POCAL, e, nenhuma das instituições como o Tribunal de Contas ou Direção Geral das Autarquias Locais



levantaram qualquer objeção. Por fim, referiu que o Relatório revela a forma de trabalhar da CDU, que foi avaliada nas últimas eleições autárquicas e que mereceram por parte da população um bom resultado.

O sr. Vereador Jorge Macau reforçou as palavras da sr^a. Presidente referindo que a documentação foi elaborada de acordo com as regras do POCAL, salientando que o Município não é uma empresa para ter lucros, mas sim para servir a população.

O sr. Vereador António Tragedo esclareceu que não está a atestar incompetência, nem a criticar ninguém, estando sim no seu direito de ser esclarecido mais detalhadamente das situações.

Passando-se à votação, foi a documentação aprovada, por maioria, com quatro votos favoráveis e um voto contra assumido pelo sr. Vereador António Tragedo, referindo não ter sido facultada com antecedência os documentos previsionais das questões que colocou que poderão influenciar o resultado líquido, assim como, o rácio referido. Apresentou ainda a seguinte declaração de voto " *O voto contra a conta de gerência apresentada é pelo seguinte:*

- Para o resultado líquido de 51.136,00€, há a deduzir os créditos por receber no valor de 22.994,00€ (conta 2682311 e 26821192), os encargos com o subsidio de férias e tempo de férias são inferiores no ano transato em 134.103,00€ quando houve aumento de pessoal. Assim o valor do resultado líquido de 51.136,00€ positivo passa para 105.961,00€ negativos."

A sr^a. Presidente clarificou que a documentação foi entregue nos prazos legais.

Para os efeitos consignados na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá ser sujeita ao órgão deliberativo para apreciação e eventual aprovação.

2. 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA, PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2018:

Presente a 1ª. Revisão ao Orçamento da Receita, Despesa, Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano, no valor do saldo apurado da gerência anterior, ou seja, no 1.502.678,50€ (um milhão quinhentos e dois mil seiscentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos), cujo transcrição se dispensou na presente ata, ficando cópia arquivada na pasta auxiliar de atas/2018.

A sr^a. Presidente da Câmara efetuou uma breve explicação que se resume na indicação dos reforços mais relevantes, tanto nos investimentos como nas despesas correntes, e, na criação de novos projetos/ações relativamente ao Centro Comunitário das Ilhas e beneficiação/ampliação do Centro de Dia de Vale do Pereiro dado se prever a abertura de aviso no âmbito quadro comunitário.

Sobre o documento, interveio o Sr. António Tragedo solicitando alguns esclarecimentos, no tocante, às despesas e considerou que o reforço nos apoios às associações deveria ter sido superior, tendo em conta que se



debatem com graves problemas financeiros. Referiu ainda que detetou reforços nalgumas rubricas com descrição “outras” que deveria ser especificada.

Ao que a sr^a. Presidente confirmou o reforço da respetiva rubrica, de acordo com os apoios que estão regulamentados para as associações, reconhecendo o seu papel importante na comunidade.

Analisado o assunto, deliberou a Câmara por maioria, aprovar a revisão, devendo ser remetida ao órgão deliberativo.

A maioria deveu-se a quatro votos favoráveis e uma abstenção do sr. Vereador António Traguedo

3. PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO:

Pela sr^a. Presidente foi submetida a seguinte proposta:

“De acordo com o estipulado com o n.º 1 do artigo 49.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) -, os municípios podem contrair empréstimos e utilizar aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.

O artigo 51.º da RFALEI, define o regime de empréstimos de médio e longo prazo, permitindo a sua contração para aplicação de investimentos, não podendo esse prazo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos. Nos termos do mesmo artigo, as amortizações anuais do empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média do empréstimo, nem o período de carência da utilização do capital e início da amortização ser superior a 2 anos.

Nos termos do artigo 52.º da RFALEI, a dívida total das operações orçamentais do Município, não pode ultrapassar em 31 de dezembro de cada ano 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores e, cumprindo este limite só pode aumentar o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios. Em anexo consta um quadro com o cálculo da margem de endividamento disponível, a qual ascende ao valor de 1.494.999 euros.

Atendendo ao exposto, proponho a contração de empréstimo de médio/longo prazo até ao montante de 548.020,00 €, pelo prazo de 15 anos, com amortizações de capital constantes, para os seguintes investimentos :

1. *Projeto “Remodelação para Casa Mortuária do Edifício da Antiga Escola do Outeiro de S. Francisco” (Plano Plurianual de Investimento 2018/I/13 – Orgânica/Económica 0102/07010399)*

Montante 276.660,00€

2. *Projeto “Construção de Pista no Campo Cunha Rivara” (Plano Plurianual de Investimento 2018/I/82 – Orgânica/Económica 0102/07010406)*

Montante 271.360,00 €



Proponho que sejam consultadas as seguintes instituições de crédito: Millennium BCP, Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Banco EuroBic.

Submeto a presente proposta para apreciação da Câmara e aprovação, devendo ser posteriormente submetida a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, uma vez que o empréstimo ultrapassa 10% do valor dos investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimento. A autorização da Assembleia Municipal deve ser tomada por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções, uma vez que o contrato de empréstimo se manterá para além de dois mandatos (n.º 6 do artigo 49.º da RFALEI).

Este processo é passível de submissão a visto pelo Tribunal de Contas."

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, por unanimidade, devendo ser remetido ao órgão deliberativo o pedido de autorização.

III – APROVAÇÃO EM MINUTA

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta e sete minutos, de que se lavrou a presente ata, sendo assinada pela sr.ª Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,